

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2006
(Do Sr. Henrique Afonso)

Solicita informações ao Senhor Ministro da Fazenda, nos termos que especifica.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição, e nos artigos 115 e 116 do Regimento Interno desta Casa, solicito a V. Exa. seja encaminhado ao Senhor Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

O Banco da Amazônia, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), desenvolve o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Extrativismo Vegetal - PRODEX (atual PRONAF/PRODEX), que se destina “aos agroextrativistas, suas associações e cooperativas, visando promover mudanças no perfil da economia nas áreas tradicionais de extrativismo vegetal, através da racionalização do uso dos recursos naturais, da implantação de sistemas agroflorestais, do incentivo à verticalização da produção local e do estímulo às práticas agroflorestais, que potencializem os serviços ambientais das áreas extrativistas, propiciando oportunidades de trabalho às famílias, como meio de mitigar o êxodo rural”.

Após alguns anos da implementação do programa, inúmeros mutuários encontram-se em sérias dificuldades para o cumprimento das condições estabelecidas nos financiamentos. Entre as razões para esse quadro crítico, destacam-se a precariedade dos serviços de assistência técnica e de extensão rural (geralmente presentes apenas no primeiro ano dos

financiamentos e com periodicidade incerta), a ausência de suporte tecnológico, a falta de infra-estrutura de apoio à produção e à comercialização, dificuldades na oferta de insumos e falta de organização dos produtores. No Acre, por exemplo, mais especificamente nos cinco municípios que compõem a região do Alto Juruá, constatamos que o elevado índice de inadimplência dos mutuários já compromete a viabilidade econômica das atividades.

Diante do exposto, e com objetivando melhor dimensionar a gravidade da situação dos financiamentos ao amparo do PRODEX, solicito a V. Ex^a informações com a seguinte discriminação:

- por Estado da Região Norte e por ano de contratação: número e valor das operações ao amparo do PRODEX em situação de adimplência e de inadimplência;
- providências do BASA/FNO no que se refere à prorrogação das dívidas inadimplentes, com discriminação das condições a serem ofertadas nessa prorrogação;
- indicação da responsabilidade pelo risco financeiro das operações no caso do não recebimento dos valores emprestados.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006.

Deputado HENRIQUE AFONSO